



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

Regulamento da Campanha ENEM

O presente regulamento versa sobre as condições gerais referentes à Campanha de Matrículas dos cursos da graduação na modalidade EAD do Grupo Censupeg.

A Campanha de Matrículas adquire status de Programa, por ser uma ação promocional, válida para período de 01 de abril de 2021 à 07 de maio de 2021. O Programa incentiva os alunos do ensino médio que prestaram a prova de avaliação à ingressarem nos cursos de graduação EAD do Grupo Censupeg.

1.0 - Disposições Gerais das Campanhas:

1.1 - Para fins deste regulamento, entende-se por apto no Enem quem obteve nota na redação diferente de zero e não tenha participado do ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) na condição de “treineiro”.

1.2 – Esta campanha do ENEM é destinada para os interessados que nesta última prova obtiveram nota na redação diferente de zero e que não tenham participado do ENEM na condição de “treineiro”, terão direito a descontos proporcionais em todas as parcelas de qualquer um dos nossos cursos da graduação EAD conforme a seguinte pontuação no ENEM:

25% de desconto: para os candidatos que obtiveram de 450 a 599 pontos no ENEM;

40% de desconto: para os candidatos que obtiveram de 600 a 799 pontos no ENEM;

70% de desconto: para os candidatos que obtiveram acima de 800 pontos no ENEM;

A referida campanha terá validade somente para o período de 01/04/2021 à 07/05/2021, podendo ser alterada, encerrada ou prorrogada por decisão do Grupo Censupeg sem aviso prévio.

1.3 – Este benefício não é cumulativo, caso o aluno seja contemplado por mais de uma campanha de desconto do Grupo Censupeg.

2.0 – Da utilização da campanha

2.1 – A bonificação da campanha será informada e vinculada obrigatoriamente ao contrato de matrícula do interessado na graduação EAD na campanha de vestibular 2021.1 do grupo Censupeg.

2.2 - Caso o interessado participante da campanha faça o cancelamento da matrícula, as bonificações contempladas são automaticamente canceladas, não sendo possível a transferência para um novo curso em caso de reabertura de matrícula.

2.3 – Todos os interessados no ato da matrícula da graduação deverão apresentar o Boletim de Desempenho do ENEM do portal do INEP para a unidade responsável pela matrícula e a unidade de posse do boletim mais o voucher



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

de desconto comercial dever fazer o requerimento via portal para que a aplicação do desconto de campanha seja feita pela área responsável.

3.0 – Da Realização da Campanha

3.1 - A Campanha poderá ser suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a sua realização, a juízo do Grupo Censupeg, e sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

3.2 - Os casos omissos serão resolvidos diretamente pelo Grupo Censupeg, o qual reserva-se o direito de alterar qualquer parte deste Regulamento, caso julgue necessário.

Joinville, 01 de abril de 2021

--

Vanessa Feder
Coordenadora comercial
Faculdade Censupeg